

Autoriza a ampliação do prazo de extinção das matrizes curriculares de código 330 e 331 do curso de Administração, bacharelado

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo presente o ofício 012/ADMINISTRAÇÃO/CGO/UNIVATES, de 06/04/2009, e com base na decisão do Conselho Universitário – CONSUN, de 28/04/2009 (Ata 03/2009),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a ampliação do prazo de extinção das matrizes curriculares de código 330 e 331 do curso de Administração, bacharelado, para o final do ano de 2010.

**Art. 2º** A presente Resolução vige a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Ney José Lazzari  
Reitor do Centro Universitário  
UNIVATES